



PROJETO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROJETOS DE SISTEMAS COLETIVOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO EM NÍVEL DE COMUNIDADE, E MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS PERFURAÇÕES, IMPLANTAÇÕES E DISTRIBUIÇÕES DOS SISTEMAS COLETIVOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TIPOS POÇOS TUBULARES PROFUNDOS (PTP), COM INCLUSÃO DAS INFORMAÇÕES NA BASE DE DADOS DO SISTEMA DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS – SIAGAS, MANTIDO PELA CPRM - SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL E NA BASE DE DADOS GEORREFERENCIADA DO PROGRAMA “ÁGUA PARA TODOS” DO GOVERNO FEDERAL.



ÍNDICE

1 – PRELIMINARES	03
2 – OBJETIVO.....	04
3 – OBJETO	04
4 – SUPORTE LEGAL E DOCUMENTOS INSTRUTORES DA LICITAÇÃO.....	04
5 – ESPECIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO	04
6 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	05
7 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	08
8 – NORMAS TÉCNICAS, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS.....	09
09 – PRAZO DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA DOS CONTRATOS E PREÇO MÁXIMO GLOBAL ADMITIDO.....	09
10 – RECURSOS FINANCEIROS.....	10
11 – FORMA DE PAGAMENTO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.....	10
12 – VISITA TÉCNICA.....	10
13 – DIRETRIZES DE JULGAMENTO.....	10
13.1 – PROPOSTA TÉCNICA	11
13.2 – PROPOSTA DE PREÇOS	12



PROJETO BÁSICO

1. PRELIMINARES

Situado na Região Norte do Brasil, o Estado do Tocantins apresenta área de aproximadamente 278.000km² e abrange ecossistemas diversificados, com usos da terra diferenciados espacial e temporalmente. A diversidade de fatores, tais como a variação climática e as condições de solo e relevo, faz do Estado um espaço geográfico dinâmico e complexo, com eventos de ocupação mais intensa, registrados já no século XVIII. O atual processo de transformação neste espaço geográfico é intenso, exigindo desde a consolidação da infraestrutura até o fortalecimento institucional, passando por medidas que promovam equidade social.

O regime hídrico da Bacia do Araguaia-Tocantins é bem definido e marcado por um período de estiagem que culmina em agosto–outubro, e um período de consideráveis precipitações causadoras inclusive de cheias em fevereiro-abril. Apesar de ser um Estado privilegiado em termos de disponibilidade hídrica global, a distribuição da água não é uniforme. A falta de chuvas no Tocantins está agravando a situação da população rural que sofre, há anos, cada vez que se intensifica o período de estiagem. A escassez de água é tanta que além de grandes prejuízos à agricultura, causa intensos danos à pecuária e até a dessedentação humana fica prejudicada com a baixa qualidade da água ofertada. Aproximadamente 75 municípios (mais da metade de nossos municípios) necessitam urgentemente de investimentos na ampliação do sistema de abastecimento para minimizar os danos econômicos e sociais.

O Governo do Estado do Tocantins vem tentando minimizar os impactos sofridos, principalmente pelas populações das regiões mais afastadas, com o fornecimento de água por meio de caminhões pipa e doação de milhares de cestas básicas, de forma a aliviar as necessidades mais primárias, principalmente das famílias da zona rural. Este drama provocou a elaboração pelo Governo do Estado do Tocantins através da Agência Tocantinense de Saneamento – ATS, de um programa que atenda ao abastecimento das zonas rurais dos municípios, suprindo as necessidades causadas pela falta de água através da implantação de Sistemas Coletivos de Abastecimento de Água, tipo chafariz, em parceria com o Governo Federal via Ministério da Integração, através do Programa Água Para Todos.

A Agência Tocantinense de Saneamento – ATS preocupada não apenas em realizar a instalação dos sistemas, mas em garantir o seu melhor aproveitamento e a sua adequada manutenção, propõe que seja definida, em conjunto com a população beneficiada, uma forma de gestão desses sistemas, de maneira participativa e capaz de minimizar atos de desvalorização, como por exemplo: mau uso, vandalismos, falta de manutenção preventiva, desperdícios etc., da mesma forma, incentivando e fomentando o desenvolvimento de ações práticas e economicamente viáveis que assegurem a permanência dos sistemas. Esse compromisso proposto pela ATS levou a necessidade de contratação de empresa especializada em atividades na área de recursos hídricos para auxiliar nos trabalhos de definição dos locais mais apropriados para a instalação dos Sistemas Coletivos de Abastecimento de Água, atividades sociais e acompanhamento e fiscalização da implantação dos serviços.



2. OBJETIVO

O objetivo deste Projeto Básico é estabelecer normas, critérios e condições contratuais, assim como definir diretrizes de ordem técnica e especificações que orientem os serviços de elaboração de Projetos dos Sistemas Coletivos de Abastecimento de Água, indicação da locação dos mesmos, fiscalização da execução dos serviços de perfuração e instalação das redes de distribuição, bem como para o acompanhamento dos serviços sociais paralelamente desenvolvidos no nível de comunidade. Também define as condições para inclusão das informações na base de dados do sistema de águas subterrâneas – SIAGAS, mantido pela CPRM - Serviço Geológico do Brasil e na base de dados georreferenciados do Programa Água para Todos do Governo Federal, objetivando-se assim, dar ciência às Empresas proponentes, do tipo e nível do trabalho requerido, bem como dos procedimentos técnicos a serem rigorosamente observados, constituindo elementos indispensáveis à elaboração das propostas.

3. OBJETO

Contratação de Empresa Especializada em Projetos de Sistemas Coletivos de Abastecimento de Água com elaboração e acompanhamento em nível de comunidade, e monitoramento e fiscalização das perfurações, implantações e distribuições dos Sistemas Coletivos de Abastecimento de Água tipos poços tubulares profundos (PTP), com inclusão das informações na base de dados do sistema de águas subterrâneas – SIAGAS, mantido pela CPRM - serviço geológico do Brasil e na base de dados georreferenciada do programa “Água Para Todos” do Governo Federal.

4. SUPORTE LEGAL E DOCUMENTOS INSTRUTORES DA LICITAÇÃO

4.1. A Licitação será regida pelo presente Projeto Básico com todos os seus anexos e documentos nele mencionados.

4.2. Os documentos para instruir a Licitação serão os seguintes:
Projeto Básico/Memorial Descritivo/Projetos/Especificações Técnicas

5. ESPECIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO

5.1. Modalidade: Tomada de Preços

5.2. Tipo: Técnica e Preço



6. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão desenvolvidos em 25 comunidades pertencentes à zona rural, distribuídas em um total de 22 municípios do Estado do Tocantins, abrangendo diversas regiões. Os municípios atendidos com suas respectivas comunidades estão discriminados na relação abaixo.

ITEM	MUNICÍPIO	ENDEREÇO DA OBRA	POPULAÇÃO RURAL (CENSO 2010)	SISTEMAS COLETIVOS DE ABASTECIMENTO	QUANT. FAMÍLIAS
01	ABREULÂNDIA	ASSENTAMENTO VARGEM DOURADA	911	1	35
02	ALVORADA	ASSENTAMENTO FORTALEZA	609	1	35
03	ANGICO	POVOADO RIBEIRÃO MANSO	1.232	1	35
04	ARAGOMINAS	ASSENTAMENTOS SÃO GABRIEL E VITÓRIA RÉGIA	3.652	2	70
05	ARAGUATINS	ASSENTAMENTO PALMARES	11.188	1	35
06	BABAÇULÂNDIA	ASSENTAMENTO DUAS CABECEIRAS	5.515	1	35
07	DARCINÓPOLIS	ASSENTAMENTO FORMOSA II	1.784	1	35
08	FORTALEZA DO TABOCÃO	ASSENTAMENTO DESPERTAR	455	1	35
09	ITACAJÁ	POVOADOS CANTINHO E DONZELA	2.831	2	70
10	ITAGUATINS	ASSENTAMENTO CARAIBINHA E POVOADO ANGICO	2.633	2	70
11	JUARINA	ASSENTAMENTO VALE DO BARREIRA	1.198	1	35
12	MURICILÂNDIA	ASSENTAMENTO MATA AZUL	1.362	1	35
13	PALMAS	ASSENTAMENTO SÍTIO (DISTRITO DE BURITIRANA)	1.500	1	35
14	PIRAQUÊ	ASSENTAMENTO SANTA MARTA	1.798	1	35
15	PORTO NACIONAL	ASSENTAMENTO CAPIVARA (DISTRITO DE LUZIMANGUES)	980	1	35
16	PRAIA NORTE	POVOADO CENTRO DO ADÃO	3.191	1	35
17	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	ASSENTAMENTO SÃO SEBASTIÃO	2.225	1	35
18	SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS	POVOADO BURITIZINHO	880	1	35
19	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	POVOADO ALTO DO REAL	7.943	1	35
20	SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS	POVOADO ALTO BONITO	1.000	1	35
21	TOCANTINÓPOLIS	POVOADO RIBEIRÃOZINHO	4.295	1	35
22	XAMBIOÁ	ASSENTAMENTO CAÇADOR	1.746	1	35
TOTAL			58.928	25	875



O escopo dos serviços, dividido em 04 (quatro) atividades principais, está resumidamente apresentado no quadro abaixo:

GRUPO	DISCRIMINAÇÃO	ATIVIDADES	UNID	QUANT
1	Projetos de Sistemas Coletivos de Abastecimento de Água com elaboração e acompanhamento técnico em nível de comunidades	Estudos Hidrológicos e Topográficos preliminares	Un	25
		Coleta de dados, criação da base georreferenciada dos locais de possível implantação		
		Estudos sobre a regularidade fundiária das áreas, licenciamentos e outorgas		
2	Monitoramento e fiscalização das perfurações	Estudos e elaboração de relatórios de avaliação do projeto com fotos e documentos	Un	25
3	Monitoramento e fiscalização da implantação e distribuição dos Sistemas Coletivos de Abastecimento de Água	Estudos de avaliação e aceitação dos sistemas implantados nas comunidades	Un	25
		Coleta de termos de compromisso/responsabilidade dos beneficiários		
4	Inclusão das informações dos poços na base de dados do Sistema de Águas Subterrâneas – SIAGAS, mantido pelo CPRM - Serviço Geológico do Brasil e na base de dados georreferenciada do Programa Água para Todos	Cadastro e atualização de informações no sistema utilizado pelo órgão responsável pelo monitoramento	Un	25

Grupo 1 – Projetos de Sistemas Coletivos de Abastecimento de Água com elaboração e acompanhamento técnico em nível de comunidades. Este grupo está dividido em quatro atividades, a saber:

1.1. Estudos Hidrológicos e Topográficos preliminares – estes estudos serão realizados por engenheiro hídrico em nível de escritório e visita em campo, com observação de imagens e cartas topográficas, hidrográficas, de uso dos solos, geológicas e hidro-geológicas em resolução adequada ao detalhamento dos serviços.

1.2. Coleta de dados, criação da base georreferenciada dos locais de possível implantação – esta atividade complementa a atividade anterior e manipula os dados para que sejam apontados dois locais prioritários para perfuração de poços, sendo



um principal e um secundário, caso o primeiro não forneça água ou forneça em vazão insuficiente. Os pontos locados devem obedecer a uma distância mínima de 100 metros, ou distância menor somente justificado pela CONTRATADA.

1.3. Estudos sobre a regularidade fundiária das áreas, licenciamentos e outorgas – a CONTRATADA deverá coletar todas as informações relativas à regularidade fundiária das áreas em questão, incluí-las em seu relatório e prestar todo o apoio à ATS, no que concerne à preparação de documentos necessários à entrega no órgão responsável para a obtenção de tais regularidades, cabendo à CONTRATANTE o pagamento de todas as taxas necessárias.

A CONTRATADA deverá também prestar todo apoio aos técnicos da ATS para obtenção do licenciamento para perfuração dos Sistemas Coletivos de Abastecimento de Água (poços), prestando auxílio na elaboração dos estudos ambientais, os quais deverão seguir as diretrizes do órgão ambiental responsável, com enfoque objetivo no atendimento das exigências, conforme o porte, o potencial poluidor e localização do empreendimento, integrando as informações secundárias disponíveis sobre o meio socioeconômico e ambiental com referências do projeto e dados obtidos no campo por equipe multidisciplinar. A CONTRATADA deverá confirmar junto ao órgão ambiental responsável a necessidade de licenciamento para o empreendimento. Se porventura houver, a mesma deverá preparar toda a documentação necessária para a obtenção destas licenças.

A elaboração dos estudos ambientais e a preparação dos documentos obrigatórios para entrega no órgão ambiental responsável serão de responsabilidade da CONTRATADA. A defesa dos mesmos junto ao órgão ambiental será de responsabilidade da CONTRATANTE, bem como o requerimento do licenciamento ambiental e o acompanhamento administrativo junto aos órgãos ambientais.

Quanto à autorização para perfuração de poços profundos e a posterior outorga, será de responsabilidade da CONTRATADA, o preenchimento inicial de formulários e afins com a devida entrega à CONTRATANTE de todos os documentos pertinentes a esta licença, cabendo à CONTRATANTE o pagamento de todas as taxas necessárias.

Grupo 2 – Monitoramento e fiscalização das perfurações:

2.1. Este trabalho trata dos estudos e elaboração de relatórios de avaliação da execução das obras com fotos e documentos. Para desempenhar tal atividade, a empresa deverá acompanhar a execução dos Sistemas Coletivos de Abastecimento de Água (poços) com um técnico que deverá registrar os serviços executados em campo pela empresa executora. Caso a empresa executora execute mais de um trecho ao mesmo tempo, a empresa fiscalizadora deverá garantir a fiscalização da qualidade e quantidade de serviços executados e poderá ser exigida a mobilizar mais de um técnico para esta atividade, sem que ultrapasse os quantitativos previstos em planilha. Ao final dos serviços, a empresa deverá apresentar relatório padrão com evidências que os serviços foram executados e medidos de acordo com as especificações.



Grupo 3 – Monitoramento e fiscalização da implantação e distribuição dos Sistemas Coletivos de Abastecimento de Água. Este trabalho foi distribuído em duas atividades:

3.1. Estudos de avaliação e aceitação dos sistemas implantados nas comunidades: após a conclusão dos serviços, um especialista deve realizar consulta na comunidade atendida e realizar a avaliação de como a comunidade recebeu tal investimento.

3.2. Coleta de termos de compromisso/responsabilidade dos beneficiários: ao mesmo tempo da atividade 3.1, devendo ser solicitado às famílias beneficiadas a assinatura de um termo de compromisso elaborado pelos técnicos da ATS, no qual as famílias se comprometem a fazer uso racional e correto dos sistemas implantados.

Grupo 4 – Inclusão das informações dos poços na base de dados do Sistema de Águas Subterrâneas – SIAGAS, mantido pelo CPRM - Serviço Geológico do Brasil e na base de dados georreferenciada do Programa Água para Todos:

4.1. A empresa contratada deverá preparar os documentos necessários para o cadastro dos Sistemas Coletivos de Abastecimento de Água (poços) nos sistemas acima apresentados. As eventuais taxas de cadastro relativas à ATS não serão custeadas pela CONTRATADA, e a CONTRATANTE se compromete a agilizar os protocolos e encaminhamentos em nome do órgão, para auxiliar a CONTRATADA.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços executados, objetos deste Projeto Básico, deverão ser apresentados de maneira individualizada para cada sistema implantado, totalizando 25 sistemas. Os relatórios serão elaborados em número de dois e com as atividades assim distribuídas:

Relatório 1 – Engloba os estudos hidrológicos e topográficos preliminares, coleta de dados, indicação dos locais de implantação dos poços e estudos relativos à regularidade fundiária.

Relatório 2 – Apresenta o resultado das análises de água, o relatório de fiscalização da implantação com fotos, os resultados dos estudos de avaliação e aceitação dos sistemas implantados nas comunidades e os termos de compromissos/responsabilidades dos beneficiários.

Os relatórios deverão ser padronizados em três vias de igual teor, em tamanho A4 e com as imagens em tamanho adequado, dando preferência para impressões em A3 encadernadas no próprio relatório.



8. NORMAS TÉCNICAS, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Para a execução dos serviços constantes dos grupos 1 a 4 deste Projeto Básico, a CONTRATADA deverá observar a todo instante as normas vigentes da ABNT e especialmente as disposições estabelecidas no presente Projeto Básico, além das instruções que receber da CONTRATANTE em cada caso específico. A CONTRATADA será responsável pelos serviços dispostos no item 6.

8.2. Transportes, remunerações, encargos e alimentação dos técnicos envolvidos nos projetos e na fiscalização correrão por parte da CONTRATADA, pelo período de execução dos serviços.

8.3. A CONTRATADA deverá executar os serviços em local adequado e fora das dependências da CONTRATANTE.

8.4. Considerar-se-á que a CONTRATADA conhece plenamente o presente Projeto Básico e que o aceita totalmente. As dúvidas deverão ser esclarecidas antes da apresentação da Proposta, em conformidade com os prazos estabelecidos.

8.5. Considerar-se-á que a participação da CONTRATADA nesses trabalhos, implica ter verificado e dimensionado as dificuldades inerentes à execução dos serviços, de modo plenamente suficiente para assumir o compromisso de executá-los, conforme o CONTRATO que vier a ser assinado.

8.6. Para conhecimento e outras informações relativas aos Sistemas Coletivos de Abastecimento de Água, A CONTRATADA deverá consultar os documentos compostos no item 4 (subitem 4.2) deste Projeto Básico, cujas obras serão licitadas em outro processo.

8.7. A contratada poderá trabalhar com profissionais de seu próprio quadro ou profissionais contratados especificamente para execução dos trabalhos deste Projeto Básico, desde que os mesmos possuam as atribuições profissionais para tais serviços.

9. PRAZO DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA DOS CONTRATOS E PREÇO MÁXIMO GLOBAL ADMITIDO

9.1. O prazo de execução dos serviços será de 270 dias, contados a partir da data de assinatura da Ordem de Serviços.

9.2. O prazo de vigência do contrato corresponderá ao prazo de execução das obras acrescido de 90 dias, para acertos, reparos e emissão de laudos.

9.3. O preço máximo global admitido será de **R\$ 415.234,18** (Quatrocentos e quinze mil, duzentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos), conforme Planilha Contratual Executiva e Cronograma Físico – Financeiro que acompanham este Projeto Básico.



10. RECURSOS FINANCEIROS

O custeio dos serviços, objeto deste Projeto Básico, será proveniente de recursos do Convênio Nº 770572/2012-MI (Sistemas Coletivos de Abastecimento de Água) cuja Função Programática encontra-se discriminada abaixo:

Dotação Orçamentária: 3897.17.511.1015.3136
Sistema Simplificado de Abastecimento de Água
Plano de Aplicação: fonte 0225

11. FORMA DE PAGAMENTO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

11.1 Os serviços serão acompanhados pelos técnicos da ATS e serão medidos no momento da entrega dos relatórios, proporcionalmente à quantidade de relatórios a serem entregues, conforme Cronograma Físico - Financeiro.

12. VISITA TÉCNICA

12.1. As empresas interessadas em participar da licitação deverão visitar os locais de implantação dos projetos e suas circunvizinhanças, para terem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços a serem executados, avaliando os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução.

12.2. É de inteira responsabilidade da licitante a verificação "in loco" das dificuldades e dimensionamento dos dados necessários à apresentação da Proposta. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos.

12.3. Os custos das visitas aos locais dos serviços correrão exclusivamente por conta da LICITANTE.

12.4. Após a realização das devidas visitas, a LICITANTE deverá comparecer a Agência Tocantinense de Saneamento – ATS, na Superintendência de Expansão, telefone (063) 3218-4019, com a declaração de que visitou os locais de implantação dos projetos e que tem conhecimento das particularidades inerentes aos serviços objetos deste Projeto Básico, para que esta declaração seja assinada por um técnico da ATS até 48 horas antes da entrega das propostas. Este documento deverá ser apresentado no dia e hora da entrega das propostas juntamente com o envelope de habilitação.

13. DIRETRIZES DE JULGAMENTO

As diretrizes para o julgamento das propostas a serem apresentadas pelas proponentes dividem-se em julgamento da Proposta Técnica e julgamento da Proposta de Preço, tendo cada uma destas, seu respectivo peso na avaliação.



13.1. Proposta Técnica

13.1.1 Para efeito de julgamento, os documentos e informações apresentados na Proposta Técnica, serão avaliados considerando-se os aspectos descritos na tabela que segue neste item.

13.1.2. Serão desclassificadas as Propostas Técnicas dos LICITANTES que não atingirem 60% (sessenta por cento) no total da pontuação da tabela deste item.

13.1.3. Deve ser apresentada a certidão de regularidade no CREA dos profissionais: engenheiro civil e engenheiro hídrico, que compõem a equipe técnica.

Item	Discriminação	Pontuação Máxima
1.	Experiência da Empresa	30
1.1.	Atestado em nome da empresa proponente fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente registrado pelo CREA em: <i>projetos de redes de distribuição de água ou projetos de poços tubulares profundos ou ainda projetos de irrigação ou outros projetos hídricos com redes de distribuição de água, sendo atribuídos 15 (quinze) pontos</i> por atestado até um máximo de 30 (trinta) pontos. No caso de apresentação de mais de dois atestados, os técnicos avaliarão os dois mais representativos aos serviços.	(30)
2.	Plano de Trabalho	30
2.1.	Estrutura Organizacional e Recursos Referentes às Instalações e Equipamentos – Apresentação da estrutura organizacional para execução dos serviços através de organograma funcional, com indicação nominal de consultores e profissionais de nível superior, e descrição das instalações e demais recursos de equipamentos a serem utilizados.	(15)
2.2.	Conhecimento do Problema Referência/Metodologia – Relatório sucinto sobre a área de inserção do empreendimento e sobre o projeto a ser implantado, descrevendo características, infraestruturas, diagnósticos e conhecimento dos serviços a serem realizados, considerando as fases dos serviços e suas formas de execução. A proposta técnica não poderá conter mais de 40 páginas.	(15)
3.	Equipe Técnica	40
3.1.	Formação Acadêmica – Engenheiro hídrico com mais de 07 (sete) anos de formado.	(10)
3.2.	Experiência profissional do coordenador da equipe (engenheiro hídrico e/ou engenheiro civil) - Para comprovação da experiência do profissional, deverá ser apresentado Certidão de Acervo Técnico acompanhada do respectivo Atestado Técnico emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente registrado pelo CREA em: <i>projetos de redes de distribuição de água ou projetos de poços tubulares profundos ou ainda projetos de irrigação ou outros projetos hídricos com redes de distribuição de água, sendo atribuídos 15 (quinze) pontos</i> por atestado até	(30)



um máximo de 30 (trinta) pontos. No caso de apresentação de mais de dois atestados os técnicos avaliarão os dois mais representativos aos serviços.	
TOTAL DE PONTUAÇÃO MÁXIMA	100 Pontos

OBS.: O(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, somente será(ão) aceito(s) com a(s) respectiva(s) certidão(es) do CREA.

13.2. Proposta de Preços

13.2.1. Para efeito de julgamento, os documentos e informações apresentados na Proposta de Preços, serão avaliados considerando-se os aspectos descritos na tabela acima.

13.2.2. A Proposta de Preços terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos, tendo como referência para sua pontuação os seguintes critérios:

- À proposta de menor preço total atribuir-se-á pontuação máxima (100 pontos);
- Às demais propostas atribuir-se-ão um mínimo de pontos, igual ao produto entre a pontuação máxima e o inverso da relação entre o preço total da proposta e o preço total do mínimo oferecido:

Exemplo: Se a proposta menor é de R\$ 100.000,00, esta receberá 100 (cem) pontos (pontuação máxima); uma proposta de R\$ 125.000,00 receberá oitenta pontos, resultante da operação:

$$[1: (125.000,00/100.000,00)] \times 100 = 80$$

O resultado final da análise e julgamento das notas das Propostas Técnica e de Preços de cada licitante será definido observando o seguinte critério:

NF = NOTA FINAL DA PROPOSTA

NPT = NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA

NPP = NOTA DA PROPOSTA DE PREÇOS

A Nota Final (NF) dos licitantes será calculada pela média ponderada dos valores das Propostas Técnica e de Preços, observando a seguinte fórmula:

$$\mathbf{NF = [(5 \times NPT) + (5 \times NPP)] / 10}$$



Para a Nota Final (NF) resultante do cálculo acima, as frações dos valores serão arredondadas, desprezando-se a terceira casa decimal.

13.2.3. A classificação dos Proponentes far-se-á em ordem decrescente dos valores das notas finais, sendo declarado vencedor o Licitante que atingir maior Nota Final.

13.2.4. Caso ocorra o empate entre duas ou mais propostas, será declarado vencedor a LICITANTE que atingir maior nota no quesito Equipe Técnica do quadro de pontuação (nota máxima de 40 pontos).

13.2.5. Ocorrendo novo empate entre duas ou mais propostas, a decisão será feita por sorteio a ser realizado pela Comissão, na presença dos representantes interessados.

Palmas, 27 de fevereiro de 2013.

Sérgio Augusto Tavares Andrade
Coordenador Técnico

Péricles de Andrade Alves
Superintendente de Expansão, Meio Ambiente e Fiscalização

Edmundo Galdino da Silva
Presidente da Agência Tocantinense de Saneamento – ATS